



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.974 /2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público "Parque da Cidade Vereador Thales Coutinho Gonçalves da Silva".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Parque da Cidade Vereador Thales Coutinho Gonçalves da Silva, o atual Parque da Cidade, localizado na Praia Campista, Macaé/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2022.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	Dom
Edição N.º	623 ANO 112
Data	14/12/2022 pag 01
	
	SECRETÁRIO